



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.854, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

“INSTITUI O MÊS *OUTUBRO ROSA* NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 120ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mês “Outubro Rosa”, que terá por objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, com ações conjuntas a serem programadas pelas Secretarias Municipais, anualmente, durante todo o mês de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de agosto de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br